



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.254/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 531/88 de 28 de novembro de 1988.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de NCz\$:76.000,00 (setenta e seis mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 3.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manut.dos Serv.de Educação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 57.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$: 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$: 76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos Serv.Gabinete.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 30.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO - 08421881.09 - Const.Ampliação Escola Creche,

Quadra Poliesportiva.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Estado do Espírito Santo**

Fls. 02

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 10580212.09 - Manut.dos Serv.de Obras e Serv.  
Urbanos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....NCz\$: 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 1989.

  
Dr. JAIR FERREIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
ROSINA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração